BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIX
N.º 51
07/05/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Sobreira de Santana

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.
Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

https://boletimdeservico.uff.br

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 110 (CENTO E DEZ) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I **3**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS COLUNI 11 2025
DTS ESR 7 2025
DTS GQA 8 2025
DTS GSI 11 2025
DTS IEF 19 2025
DTS MCT 3 2025
DTS MSV 3 2025
DTS PRJ VR 1 2025
DTS RIC 1 2025
DTS SSC 4 2025
DTS SSE 5 2025
DTS SSE 6 2025
DTS TER 10 2025
DTS TGA 5 2025
DTS VCE 4 2025
DTS VCH 8 2025
DTS VCH 9 2025
DTS VCH 10 2025
DTS VCH 11 2025
DTS VCH 12 2025

SEÇÃO II **24**

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL CIHT 3 2025 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - MEMBROS DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA)
COMUNICADO CEL EGH 5 2025 (HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES - DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA)
COMUNICADO CEL IHT GHT PPGH GGH GHL PEH 3 2025 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - DIREÇÃO DO INSTITUTO, CHEFIA DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, COORDENAÇÕES DE BACHARELADO E LICENCIATURA E DA COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA)
COMUNICADO CEL PPGCA 1 2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR - QUADRIÊNIO 2025-2029)
COMUNICADO CEL TCE 1 2025 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA)
COMUNICADO CEL TEC 2 2025 (HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS)
EDITAL CEL EGB 3 2025 (RESULTADO - CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA - BIÊNIO 2025-2027)
EDITAL CEL IEF 1 2025 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)
EDITAL CEL PPGCine EGA 1 2025(COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - GESTÃO 2025-2029)
EDITAL CEL VEI VGE 3 2025 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA - PERÍODO 2025-2029)
EDITAL CEL VEI VGP 5 2025 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - QUADRIÊNIO 2025-2029)
EDITAL CEL VEI VPM 4 2025 (PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA - QUADRIÊNIO 2025-2029)
EDITAL DE MONITORIA TDT 21 2025 (AÇÃO AFIRMATIVA)
EDITAL DE MONITORIA VMT 11 2025
EDITAL DE MONITORIA VMT 12 2025
EDITAL DE MONITORIA VMT 13 2025
EDITAL DE SELEÇÃO CIAS 1 2025 (ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE E ASSISTÊNCIA À SAÚDE)
EDITAL DE SELEÇÃO MSV 9 2025 (BOLSAS DE EXTENSÃO)
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) CPD 198 2024 (RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES)
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) PROPLAN 1 2024 (ADITAMENTO)
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) TDT 24 2025 (RESULTADO DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES)

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS CONJUNTA PROPLAN PROGEPE 1 2025
DTS PROAD 39 2025
DTS PROAD 42 2025
DTS PROEX 8 2025
DTS PROGEPE 18 2025
DTS SAEP 11 2025

PORTARIAS

PORTARIA 686 2025
PORTARIA 755 2025
PORTARIA 903 2025
PORTARIA 904 2025
PORTARIA 928 2025
PORTARIA 948 2025
PORTARIA 968 2025
PORTARIA 972 2025
PORTARIA 1009 2025
PORTARIA 1047 2025
PORTARIA 1111 2025
PORTARIA 1112 2025
PORTARIA 1124 2025
PORTARIA 1125 2025
PORTARIA 68 791 2025

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 31 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 11, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Altera a DTS nº 10/2025, que designou Banca de Heteroidentificação do Sorteio Público de Vagas para ingresso no ano letivo de 2025.

O **DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Revogar a DTS nº 10, de 26 de março de 2025.

II - Designar a Banca de Heteroidentificação do Sorteio Público de Vagas para ingresso no ano letivo de 2025 do Colégio Universitário Geraldo Reis, composta pelos seguintes membros:

NATALIA BARBOSA DA SILVA - matrícula SIAPE nº 3065526

KATE LANE COSTA DE PAIVA - matrícula SIAPE nº 2085738

ANA LAURA SIMAO - matrícula SIAPE nº 1143715

III - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 7, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Designa Comissão Eleitoral Local para a organização do processo de escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Econômicas do ESR.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

I – Designar, Ad Referendum, para constituírem a Comissão Eleitoral Local responsável pela organização do processo de escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Econômicas de Campos – CEC os seguintes membros: **Daniela Franco Cerqueira**, professora, matrícula SIAPE nº 2124667, como Presidente; **Vanuza da Silva Pereira Ney**, professora, matrícula SIAPE nº 1342425, como vice-presidente; **Marluce Alves de Abreu Bastos**, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1570573, como secretária; **Fernanda Santos**, discente, matrícula UFF nº 222066065, como representante discente; **Margarete Ferreira de Aguiar**, auxiliar operacional, matrícula SIAPE nº 1077003, como representante técnico-administrativo suplente; e **Bruna Barbosa de Moura**, discente, matrícula UFF nº 223066051, como representante discente suplente.

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR/UFFCampos
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF N.º 8, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Designa o representante suplente do GQA no Colegiado dos Cursos de Graduação em Química e Química Industrial.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar WAGNER FELIPPE PACHECO, matrículas UFF 01435001 e SIAPE 1523700, como representante suplente do GQA no Colegiado dos Cursos de Graduação em Química e Química Industrial.

II - Revogar a DTS GQA nº 01, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 31, de 20 de fevereiro de 2018.

III - Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN
Chefe do GQA
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 11, DE 24 ABRIL DE 2025

Designação de Banca Examinadora para Seleção Simplificada de Professor Substituto, área de Psicologia do Trabalho e Comportamento Organizacional.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I –Designar como membros de Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto da área de Psicologia do Trabalho e Comportamento Organizacional os seguintes docentes :

Titulares:

Clarissa Socal Cervo (Presidente)

Ana Paula Lopes dos Santos

Júlio Carlos Figueiredo

Suplentes:

Hugo Leonardo Povoa Sandall

II- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CATHARINA MARINHO MEIRELLES
Chefe do Departamento de Psicologia
SIAPE:4222872
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº. 19 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Revogar a Determinação de Serviço IEF/UFF 6 DE 31 DE MARÇO DE 2025 e Designar membros da Comissão para atualização do Regimento Interno do IEF.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Revogar a Determinação de Serviço IEF/UFF 6 DE 31 DE MARÇO DE 2025, publicada no boletim de serviço de 16 de abril de 2025;

II - Designar os seguintes docentes, discentes e técnico-administrativos para compor a Comissão para Atualização do Regimento Interno do Instituto de Educação Física: Luiz Tadeu Paes de Almeida - SIAPE 306552 (docente), Adriana Machado Penna – SIAPE 3584380 (docente), Claudia Foganholi Alves - SIAPE 1888023 (docente), Mackson Luiz Fernandes da Costa - SIAPE 1092635 (docente), Marcelo Moreira Antunes - SIAPE 1054109 (docente), Rosa Malena de Araújo Carvalho – SIAPE 1177588 (docente), Caio Carvalho Castanheira - matrícula 424055001 (discente), Thiago Albuquerque Alves - matrícula 124055023 (discente), Juliana Machado Santos - matrícula 121055022 (discente), Luenia Maria do Nascimento Silva - matrícula 219055066 (discente), Marcela Emanuelly Mouta Vargas do Couto Vaz - matrícula 123055033 (discente), Maria Christina de Souza Natividade - matrícula 219055057 (discente), Elisa Salgado Loivos da Silva Godinho – SIAPE 1944554 (técnico-administrativo) e Marcos Luis Alves Veras – SIAPE 1969498 (técnico-administrativo);

III - Esta comissão será presidida pela professora **Claudia Foganholi Alves**.

Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº306552
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 3, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designação de bancas de seleção de Monitoria 2025 do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os nomes dos docentes para comporem as bancas para avaliação dos processos seletivos dos Projetos de Monitoria:

Projeto	Banca
MCTA0002 - Monitoria em Contabilidade de Custos	MAYCON PETER DA ROSA - SIAPE nº1072220 ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR- SIAPE nº1790780 VANUZA DA SILVA FIGUEIREDO - SIAPE nº2128689
MCTA0003 - Monitoria em Fundamentos de Matemática Aplicada e Matemática Financeira Aplicada	MONIQUE DOS SANTOS BARRETO- SIAPE nº4089763 ERICA JANN VELOZO- SIAPE nº 2248572 JULIA ALVES E SOUZA- SIAPE nº3438221
MCTP0004 - Monitoria em Economia	TATIANA ACAR - SIAPE nº1332374 JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA- SIAPE nº 1220543 MAYCON PETER DA ROSA - SIAPE nº1072220

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
SIAPE 1201898
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV/UFF Nº 3, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Designação da Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão referente ao Edital PROEX 3/2025:

Membros titulares:

FLAVIO F. BATISTA MOUTINHO (Presidente) - Matrícula 2581086

LUCIANA DOS SANTOS MEDEIROS - Matrícula 1809985 MICHEL

JOSÉ SALES ABDALLA HELAYEL - Matrícula 2804681

Membro suplente:

DAYSE LIMA DA COSTA ABREU - Matrícula 3412886

II - Esta designação não incide em qualquer remuneração ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SAKAMOTO
Chefe do MSV
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PRJ/VR Nº 1 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A Vice Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica, torna público o novo Colegiado de Curso composto após a última eleição da Coordenação.

A **VICE COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM RESIDÊNCIA JURÍDICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o Regulamento Interno, Resolução nº 014/2018, resolve torna público o novo Colegiado de Curso composto após a última eleição da Coordenação.

RESOLVE:

I. A Composição do Colegiado do Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica, que será composta pelos seguintes docentes da UFF e um discente do curso em questão:

DOCENTE
Quintino Lopes Castro Tavares - SIAPE Nº 1446672 (coordenador)
Vanessa de Fátima Terrade - SIAPE Nº 3261931 (vice-coordenador)
Carlos Eduardo Cunha Martins Silva – SIAPE Nº 1037364
Clarisse Ines de Oliveira – SIAPE Nº 2333194
Patricia Silva Cardoso Righi - SIAPE Nº 1889071

DISCENTE
Estefane Moraes dos Santos - MATRÍCULA Nº L 296.124.004

II. Tornar sem efeito a DTS PRJ/VR nº 001 de 20 de setembro de 2023 a partir da publicação da DTS PRJ/VR nº 001 de 09 de abril de 2024.

III. Informo para os devidos fins que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DE FÁTIMA TERRADE
Vice Coordenadora da Pós -Graduação Lato Sensu em Residência Jurídica
Mat. SIAPE 3261931
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Constituir Comissão Eleitoral Local para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais portaria de nº 828 de 15 de maio de 2023.

Resolve:

I. **Constituir** comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense, coordenar o processo de consulta à comunidade do Instituto de Ciência e Tecnologia, tendo em vista a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Mestrado Profissional em engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia. A composição da Comissão será a seguinte:

Docentes: Paulo Apicelo de Souza Pereira - Matrícula SIAPE:1482847, Ana Paula Barbosa Sobral - Matrícula SIAPE:1578211, Rodolfo Cardoso, SIAPE: 1672314, como titulares, tendo como suplente Mateus Carvalho Amaral – Matrícula SIAPE 2276899.

Discentes: Leonardo Alves da Silva - matrícula M090.124.029 como titular, tendo como suplente Marcio de Jesus Pereira - Matrícula: M090.124.030.

II. A Comissão Eleitoral terá até 60 dias para organizar, realizar e concluir a consulta acima referida;

III. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Entrará em vigor após a data de sua publicação.

CARLOS BAZÍLIO MARTINS
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC/UFF Nº 4, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação dos membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado realizado no ano de 2025, na área de conhecimento em "Questão Social, Serviço Social e Política Social".

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e conforme a retificação da ata da Plenária Ordinária do Departamento de Serviço Social de Campos do dia 5 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

I – Designar para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado realizado no ano de 2025, na área de conhecimento em "Questão Social, Serviço Social e Política Social": a docente **Neusa Cavalcante Lima**, matrícula SIAPE 3209688, como membro efetivo e presidente da banca; a docente **Viviane Aparecida Siqueira Lopes**, matrícula SIAPE311622, membro efetivo; a docente **Érica Terezinha Vieira de Almeida**, matrícula SIAPE 310736, como membro efetivo; a docente **Marilene Parente Gonçalves**, matrícula SIAPE3207671, como membro suplente; o docente **Matheus Thomaz da Silva**, matrícula SIAPE 3703473, como membro suplente; a docente **Alessandra Genú Pacheco**, matrícula SIAPE 1491652, como membro suplente; e o técnico-administrativo **Thiago Chagas de Almeida**, matrícula SIAPE 1326768, como secretário.

II – Esta DTS substitui a DTS SSC/UFF Nº 2 de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA GENÚ PACHECO
Chefe do Departamento SSC
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE/UFF Nº 5 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Atualizar a composição da Comissão de Avaliação Docente do SSE.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a aprovação da plenária em reunião ordinária do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento no dia 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

I – Designar a professora Lúcia Cavalieri, matrícula siape 2066133, como membro da Comissão de Avaliação Docente, em razão da saída da professora Luciana Esmeralda Ostetto, matrícula siape 1160605, da mesma Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES
Chefe do Departamento SSE
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE/UFF Nº 6 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Designa a Comissão para estudo e acompanhamento de demanda por vagas do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a aprovação da plenária em reunião departamental ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão para estudo e acompanhamento de demanda por vagas do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE, conforme relacionado a seguir:

Membros da Comissão	Matrícula Siape
Danuse Pereira Vieira	2267552
Jose Artur Barroso Fernandes	1651543
Robson Pereira Calça	3159295

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES
Chefe do Departamento SSE
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 10, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designação de composição da Banca Examinadora destinada à seleção simplificada de professor substituto na área de conhecimento de Gestão de Recursos Hídricos, Obras Hidráulicas e Meio Ambiente.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Atualizar, a composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto para a vaga oriunda da aposentadoria do Professor Antônio Ferreira da Hora, na área de conhecimento de Gestão de Recursos Hídricos, Obras Hidráulicas e Meio Ambiente, Assistente, 1 vaga, regime de trabalho de 40 horas semanais:

Professora Débora Candeias Marques - SIAPE 1582225 (Presidente)

Professora Franciele Zanandrea - SIAPE 1017154 (Titular)

Professor Ivanovich Lache Salcedo - SIAPE 1305280 (Titular)

Professor Flávio Castro da Silva- SIAPE 1897877 (Suplente)

II – A Banca Examinadora designada no item I será secretariada pela Técnica Administrativa Juliana da Rocha Silva, SIAPE 3143050.

III – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe do TER/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA/UFF Nº 5, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designa membros para compor a seleção de monitoria referente ao projeto intitulado Cidades Patrimoniais: Cartografia Técnico- sensível, código TGAP0001, vinculado à disciplina de Viagem de Estudos II (TGA00011).

A **COORDENADORA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Marcus Pedro Oneto Fiorito**, matrícula SIAPE nº 1418027, **Ana Carmen Amorim Jara Casco**, matrícula SIAPE nº 223141 e **Dinah Tereza Papi De Guimaraens**, matrícula SIAPE nº 222197, para compor banca examinadora para seleção de monitoria referente ao projeto intitulado Cidades Patrimoniais: Cartografia Técnico-sensível, código TGAP0001, vinculado à disciplina de Viagem de Estudos II (TGA00011).

II – Designar o professor **Marcus Pedro Oneto Fiorito** para a presidência da Comissão.

III – As designações não correspondem a funções remuneradas ou gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSANA BRANDÃO TAVARES
Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo Matrícula
SIAPE Nº 1106160
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE/UFF Nº 4 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Banca Examinadora do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto da área de Matemática.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL E METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores Emerson Souza Freire,, Matrícula SIAPE nº 1643525, Jose Luis Lizarbe Chira, Matrícula SIAPE nº 1552328, Panters Rodriguez Bermudez , Matrícula SIAPE nº 1987431, e como membro suplente o professor Welton Alves de Menezes, Matrícula SIAPE nº 1015552, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca Examinadora visando à seleção de candidatos a Professor Substituto da área de Matemática no Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CONNY CERAI FERREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas
SIAPE 1315111
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 8 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores técnico-administrativos para comporem grupo de apoio às Comissões Eleitorais do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH/UFF

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. – Tornar sem efeito a DTS VCH/UFF nº 08 de 16 de abril de 2021.

II. – Designar os servidores: **Aparecida Veloso Pereira - SIAPE 1633405**, **Cynthia Ramos do Nascimento - SIAPE 2993667**, **Luci de Oliveira - SIAPE 3409919**, **Neidiana da Silva Machado - SIAPE 2263594** e **Willian da Silva de Araújo - SIAPE 1861279** para constituir grupo de apoio às Comissões Eleitorais do Instituto de Ciências Humanas e Sociais nos processos de consultas eleitorais previstos no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF – RGCE.

III. – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE 1527648
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 9, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta eleitoral de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração e Administração Pública do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VAD/VCH

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes: **Marco Antônio Conejero - SIAPE 2279476 (Presidente)**, **Túlio Sérgio de Almeida - SIAPE 2000736** e **Eduardo da Silva Fernandes - SIAPE 1335488 (suplente)**; os servidores técnico-administrativos: **Aparecida Veloso Pereira - SIAPE 1633405 (titular)** e **Luci de Oliveira - SIAPE 3409919 (suplente)** e os discentes: **Alana Luiz Alves - matrícula UFF 125053013 (titular)** e **Victória Cristina Oliveira do Nascimento - matrícula UFF 123053003 (suplente)** para constituírem a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração e Administração Pública do Instituto de Ciências Humanas e Sociais nos processos de consultas eleitorais previstos no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF – RGCE.

II. Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE 1527648
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 10 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta eleitoral de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VDI/VCH

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes: **Dalmir José Lopes Junior - SIAPE 1818175 (Presidente)**, **Córa Hisae Monteiro da Silva Hagino - SIAPE 2619381**, **Ana Alice De Carli - SIAPE 2080378 (suplente)** e **Josycler Aparecida Arana Santos – SIAPE 1818678 (suplente)**; os servidores técnico-administrativos: **Luci de Oliveira - SIAPE 3409919 (titular)** e **Neidiana da Silva Machado - SIAPE 2263594 (suplente)** e os discentes: **Maria Eduarda de Sá - matrícula UFF 123090009 (titular)** e **Ludmila Cunha - matrícula UFF 122090016 (suplente)** para constituírem a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais nos processos de consultas eleitorais previstos no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF – RGCE.

II. Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE 1527648
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 11 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta eleitoral de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VPS/VCH

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes: **Priscila Pires Alves - SIAPE 1841672 (Presidente)**, **Roberto De Oliveira Preu - SIAPE 2575016** e **Augusto César Freire Coelho – SIAPE 1866023 (suplente)**; os servidores técnico-administrativos: **Willian Da Silva De Araújo - SIAPE 1861279 (titular)** e **Cynthia Ramos Do Nascimento - SIAPE 2993667 (suplente)** e os discentes: **Paulo Miguel Monteiro Dias Viana - matrícula UFF 123091016 (titular)** e **Ellen Soares Paiva - matrícula UFF 123091020 (suplente)** para constituírem a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais nos processos de consultas eleitorais previstos no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF – RGCE.

II. Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE 1527648
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 12 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta eleitoral de escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VGI/VCH

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes: **Andressa Guimarães Torquato Fernandes Rego - SIAPE 2074237 (Presidente)**, **Denise de Almeida Guimarães - SIAPE 1380467**, **Luiza Alves Chaves - SIAPE 3282149** e **Marco Aurélio Lagreca Casamasso – SIAPE 1832853 (suplente)** e os discentes: **Adilson de Paulo de Almeida Júnior - matrícula UFF 221090050 (titular)** e **Isadora Andrade de Faria - matrícula UFF 222090080 (suplente)** para constituírem a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral para a escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais nos processos de consultas eleitorais previstos no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF – RGCE.

II. Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE 1527648
# # # # # #

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/CIHT N 3/2025

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA

Às 16:00h do dia 24 de abril de 2025, a Comissão Eleitoral Local, instituída pela instituída pela DTS-IHT 01/2025 de 14 de março de 2025, ratificada por publicação em Boletim de Serviço da UFF Nº 41, do dia 11 de abril deste ano, na página 52, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n° 104/97 do CUV) e conforme o previsto no Art. 6 do Edital CEL/CIHT 001/2025, torna pública a **homologação da chapa** inscrita para o processo de consulta à comunidade do Instituto de História dos **membros do Colegiado do Instituto de História**, declarando, assim, o início da Campanha Eleitoral que se encerrará no dia 11 de maio de 2025 às 20:00h.

MEMBROS DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA

NOME (TITULAR)	SIAPE	NOME (SUPLENTE)	SIAPE
1 - FELIPE PAIVA SOARES	2417103	MARIANA RODRIGUES TAVARES	3299126
2- ANGELA MOREIRA DOMINGUES DA SILVA	3307181	JANAÍNA MARTINS CORDEIRO	2188946
3- YNAÊ LOPES DOS SANTOS	1053025	LEONARDO MARQUES	1152954
4- FRANCINE IEGELSKI	2333550	RODRIGO NUNES BENTES MONTEIRO	1052049
5- CAROLINA COELHO FORTES	2445433	KARLA GUILHERME CARLONI	2888099
6- PAULO CRUZ TERRA	1028531	RENATA TORRES SCHITTINO	1994285
7- PAULO KNAUSS DE MENDONÇA	311345	RENATO JÚNIO FRANCO	2072812
8- MARINA ANIE BERTHET	1772548	LUIZ FERNANDO SARAIVA	1551130
9- EDMAR CHECON DE FREITAS	1242866	ADRIENE BARON TACLA	1709525
10- SAMANTHA VIZ QUADRAT	1316587	GEORGINA SILVA DOS SANTOS	1316587

Niterói, 24 de abril de 2025.

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA
Presidente da Comissão
SIAPE: 1580925
# # # # # #

COMUNICADO CEL/EGH/UFF Nº 5, DE 25 DE ABRIL DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS no 10/2025 de 20 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 30 desta universidade, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução CUV n° 104/97 de 03 de dezembro de 1997, e em conformidade com o Edital EGH n° 08 de 11 de abril de 2025, vem tornar pública a homologação da Chapa única para a Direção e Vice-Direção do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia , formada pelas Docentes abaixo relacionadas, para consulta da comunidade para escolha de Diretora(a) e Vice-Diretora(a).

Chapa única

Renata de Sá Gonçalves, SIAPE 1661325 (Diretora)

Alice Bitencourt Haddad, SIAPE 2615521 (Vice-Diretora)

Período de mandato: 2025-2029

RAFAEL DE SOUZA
Mat. SIAPE 1549465
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

COMUNICADO CEL/IHT/GHT/PPGH/GGH/GHL/PEH N 3/2025

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA

Às 16:00h do dia 24 de abril de 2025, a Comissão Eleitoral Local, instituída pela instituída pela DTS-IHT 01/2025 de 14 de março de 2025, ratificada por publicação em Boletim de Serviço da UFF Nº 41, do dia 11 de abril deste ano, na página 56, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n° 104/97 do CUV) e conforme o previsto no Art. 6 do Edital CEL/IHT/GHT/PPGH/GGH/GHL/PEH 001/2025, torna pública a **homologação** das chapas inscritas para o processo de consulta à comunidade do Instituto de História dos membros **da Direção do Instituto, do Departamento de História, das Coordenações de Bacharelado e Licenciatura, da Coordenação da Pós-graduação em História** e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, declarando, assim, o início da Campanha Eleitoral que se encerrará no dia 11 de maio de 2025 às 20:00h.

1. **Direção do Instituto (IHT)**
   Chapa única:
   Diretora: Elisa de Campos Borges – SIAPE: 1644552
   Vice-diretora: Juniele Rabelo de Almeida – SIAPE: 1911524

2. **Chefia de Departamento de História (GHT)**
   Chapa única:
   Chefe: Felipe Paiva Soares – SIAPE: 2417103
   Subchefe: Mariana Rodrigues Tavares – SIAPE: 3299126

3. **Coordenação da Licenciatura em História (GHL)**
   Chapa única:
   Coordenadora: Ynaê Lopes dos Santos – SIAPE: 1053025
   Vice-Coordenador: Leonardo Marques – SIAPE: 1152954

4. **Coordenação do Bacharelado em História (GGH)**
   Chapa única:
   Coordenadora: Angela Moreira Domingues da Silva – SIAPE: 3307181
   Vice-Coordenadora: Janaína Martins Cordeiro – SIAPE: 2188946

5. **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH)**
   Chapa única:
   Coordenadora: Francine Iegelski – SIAPE: 2333550
   Vice-Coordenadora: Rodrigo Nunes Bentes Monteiro – SIAPE: 1052049

6. **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PEH)**
   Chapa única:

Coordenadora: Marina Annie Martine Berthet – SIAPE: 1772548
Vice-Coordenadora: Erika Bastos Arantes – SIAPE: 2247886

Niterói, 24 de abril de 2025.

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA
Presidente da Comissão
SIAPE: 1580925
# # # # # #

COMUNICADO Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), instituída pela DTS IACS nº11, de 27 de março de 2025, publicada no BS nº 42, Seção 1, Página 16, 14/04/2025, em conformidade com o expresso no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV), e com Resolução 005/2020 do CUV, torna público:

1. DO OBJETO

Está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes **(PPGCA)** do Instituto de Arte e Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de **Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGCA para o quadriênio 2025/2029**.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

A Comissão é composta pelos membros docentes Luciano Vinhosa Simão (SIAPE 996580), Presidente, Luiz Guilherme Falcão Vergara (SIAPE 1065184), Secretário e pelos discentes Marina Serra Murta Maia (Matrícula UFF D060.223.003) como titular e Victor Gecils Lopes (Matrícula UFF M024.223.008) como suplente.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das chapas para os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador devem ser realizadas a partir das 00:00h do dia 17/04/2025 até às 23:59h do dia 24/04/2025, por pelo menos um dos membros da chapa, através do envio dos seguintes documentos ao Presidente da Comissão pelo seguinte e-mail: lucianovinhosa@id.uff.br:

(1) Formulário de inscrição da chapa fornecido pela Comissão Eleitoral Local com a assinatura dos dois membros da chapa (ver anexo 1);
(2) Plataforma-compromisso para o exercício dos cargos para o quadriênio;
(3) Comprovantes de vinculação funcional com a UFF dos dois membros da chapa;

4. DA ELEGIBILIDADE

Conforme expresso no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, são elegíveis para o cargo de Coordenador(a) ou de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação todos os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso.

5. DATA DA DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

Dia 25/04/2025.

6. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Eventuais recursos devem ser encaminhados das 00:00h do dia 28/04/2025 até às 23:59h do dia 29/04/2025, para o e-mail lucianovinhosa@id.uff.br. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local e o resultado será divulgado em 30/04/2025.

7. DAS DATAS DA CONSULTA

A Consulta eleitoral será realizada a partir das 9:00h do dia 05/05/2025 até às 12:00h do dia 06/05/2025, de forma remota conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. O link de acesso às urnas será fornecido pelo NTI e divulgado entre os discentes e docentes do PPGCA-UFF com antecedência. O endereço de e-mail utilizado para acessar o link deverá ser o mesmo do cadastro de cada eleitor(a), docente ou discente.

8. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A apuração dos votos será realizada no dia 06/05/2025, às 14:00h, de forma remota pelo sistema Hélios Volting e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local. Após a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da Consulta à comunidade do PPGCA-UFF.

9. DOS RESULTADOS DA CONSULTA

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Eleitoral Local emitirá a Ata Final da Apuração a ser encaminhada à Direção do IACS para os procedimentos cabíveis.

10. DO RESUMO DO CALENDÁRIO

Publicação do Edital	16/04/2025
Inscrições das chapas	das 00:00h do dia 17/04/2025 às 23: 59h do dia 24/04/2025
Divulgação da homologação das chapas	25/04/2025
Apresentação de recursos	das 00:00h do dia 28/04/2025 a 23: 59h do dia 29/04/2025
Resultado dos recursos	30/04/2025
Datas da Consulta à comunidade do PPGCA	A partir das 9:00h do dia 05/05/2025 até às 12:00h do dia 06/05/2025.
Data da apuração	06/05/2025, às 14:00h

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas no site dos PPGCA-UFF. Esta Consulta à comunidade acadêmica do PPGCA-UFF é regida pelo RGCE da UFF. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 16 de abril de 2025

LUCIANO VINHOSA SIMAO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

CANDIDATO/A A COORDENADOR/A DO PPGCA	
Nome completo:	
Mat. SIAPE:	Cargo:
Lotação:	E-mail:

CANDIDATO/A A VICE-COORDENADOR/A DO PPGCA	
Nome completo:	
Mat. SIAPE:	Cargo:
Lotação:	E-mail:

COMPROMISSOS DA CHAPA PARA A GESTÃO DA COORDENAÇÃO DO PPGCA
ASSINATURAS
Candidato/a a Coordenador/a:
Candidato/a a Vice-Coordenador/a:

COMUNICADO CEL/TCE Nº 1/2025

A **Comissão Eleitoral Local** (CEL), designada pela DTS TCE n° 06 de 14 de março de 2025, informa que, durante o período previsto no **EDITAL CEL/TCE 01/2025** para a inscrição de candidatos para a consulta de **Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica** da Escola de Engenharia homologa a seguinte Chapa:

- Chapa: ***CONTINUIDADE***
- Chefe: Leandro Alcoforado Sphaier Matrícula SIAPE 1549153
- Subchefe: Sergio Souto Maior Tavares Matrícula SIAPE 1088742

Em 21 de abril de 2025

ERIC SERGE SANCHES
Matrícula SIAPE 307730
PRESIDENTE
# # # # # #

CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ - Biênio 2025/2027

COMUNICADO CEL/TEC Nº 2 DE 25 DE ABRIL DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA ÚNICA

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé (ICM), por meio da Determinação de Serviço ICM/UFF n° 04, de 27 de março de 2025, publicada em Boletim de Serviço n°40, de 09/04/2025, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Resolução no 104/97 – CUV/UFF, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Representantes Técnicos Administrativos que comporão o Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé para o biênio de 2025/2027, **HOMOLOGA a inscrição de chapa única** composta pelos técnicos administrativos:

TITULAR: **Lucas da Cunha Lins**, SIAPE 1799203;

TITULAR: **Vinnicius de Matos Hipólito**, SIAPE 1939365;

SUPLENTE: **Nilma de Fátima Bezerra de Moraes**, SIAPE 2417890;

SUPLENTE: **Cora Carolina Ferreira Veloso**, SIAPE 2425586.

Macaé, 25 de abril de 2025.

ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Consulta Eleitoral para escolha de membros técnicos administrativos do colegiado de unidade
# # # # # #

EDITAL EGB Nº 3, DE 16 DE ABRIL DE 2025

RESULTADO FINAL

CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA - BIÊNIO 2025/2027

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela, DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, nº 33, de 12 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 157 de 19 de dezembro de 2024**,** no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, assim como a Decisão CUV nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, que permite a elegibilidade dos professores em estágio probatório; a resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária; a decisão CUV nº 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

RESOLVE:

Comunicar o resultado final do processo eleitoral para a escolha de Chefias e Subchefias dos seguintes Departamentos de Ensino: Biologia Celular e Molecular (GCM); Biologia Geral (GBG), Biologia Marinha (GBM), Imunobiologia (GIM) e Neurobiologia (GNE) para o biênio 2023-2025.

GCM	Chefe: Luiz Mors Cabral - SIAPE: 1582685 Subchefe: Cátia Lacerda Sodré - SIAPE: 1306356
GBG	Chefe: Ana Joffily Coutinho - SIAPE: 1493642 Subchefe: Adriana Quintella Lobão - SIAPE: 1680849
GBM	Chefe: Fábio Bettini Pitombo - SIAPE 0365926 Subchefe: Carlos Eduardo Leite Ferreira - SIAPE 1518043
GIM	Chefe: Maria Fernanda de Souza Costa - Silva SIAPE: 3118381 Subchefe: Luciana Souza de Paiva - SIAPE: 1710873
GNE	Chefe: Alexandre dos Santos Rodrigues - SIAPE: 2247883

	Subchefe: Mariana Rodrigues Pereira - SIAPE 2543347

Niterói, 24 de abril de 2025.

NEUZA REJANE WILLE LIMA
Mat. SIAPE nº 2332040
(Presidente da Comissão Eleitoral Local)
# # # # # #

EDITAL IEF/UFF N.º 1/25

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025, às 14 horas, reuniu-se a Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo de eleição para a escolha de 8 (oito) docentes, sendo 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física da Universidade Federal Fluminense.
A votação foi realizada no período de 09 a 11 de abril de 2025, por meio de voto presencial. Encerrado o período de votação, deu-se início à apuração dos votos.

Foram apurados 14 votos, sendo:

- Votos válidos: 14
- Votos nulos: 0
- Votos em branco: 0

Dos 17 participantes aptos a votar, 3 (três) não exerceram o seu direito a voto.

Após a contagem dos votos, os(as) candidatos(as) eleitos(as) foram:

Micheli Verginia Ghiggi – Siape 2718390 (Titular) Fabiano Pries Devide – Siape 1805745 (Suplente)	14 votos
Claudia Foganholi Alves – Siape 1888023 (Titular) Neyse Luz Muniz – Siape 308229 (Suplente)	13 votos
Elizandra Garcia da Silva – Siape 1793466 (Titular) Rosa Malena de A. Carvalho – Siape 1177588 (Suplente)	12 votos
Adriana Machado Penna – Siape 3584380 (Titular) Jonas Lírio Gurgel – Siape 1729244 (Suplente)	11 votos

Verificada a regularidade do processo eleitoral e não havendo impugnações ou recursos, a presidente da Comissão Eleitoral, a professora Maria Cristina Moreira, **homologa o resultado da eleição**, declarando eleitos(as) os(as) docentes acima relacionados(as) para compor o Colegiado do Curso, com mandato de 2 anos, a contar da data de publicação em Boletim de Serviço.

Niterói**,** 14 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 310835
# # # # # #

EDITAL PPGCine / EGA / UFF Nº 1 / 2025

Consulta eleitoral para escolha de **Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual** da Universidade Federal Fluminense – Gestão 2025/2029.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGA/UFF nº 10 de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 42, de 14 de abril de 2025, de acordo o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução CUV nº 104/97) e a Resolução CUV nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23 de dezembro de 2020, torna público o processo de consulta aos discentes, docentes e servidor técnico-administrativo para escolha da Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual (PPGCine) do Instituto de Arte e Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense para a gestão do quadriênio 2025/2029.

I - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art. 1º. A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela Determinação de Serviço EGA/UFF nº 10, de 27 de março de 2025, é composta pelos docentes: Fabián Rodrigo Magioli Núñez (Presidente) – SIAPE 2495399, Lúcia Ramos Monteiro – SIAPE 3138120 (Vice-Presidente), Mariana Baltar Freire – SIAPE 265207 (Secretária) e Gabriel Filipe Santiago Cruz – SIAPE 3160618 (suplente); Representantes Discentes: Yanara Cavalcanti Galvão - matrícula DO53.123.008 (titular) e Alexandre Pfeiffer Fernandes - matrícula DO53.123.001 (suplente).

Parágrafo único: Todo contato com a Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá ser realizado pelo e-mail: secretaria.ppgcine@gmail.com

II - DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

a) Solicitar as listas de votantes ao STI, até 09/05/2025;

b) Criar o perfil gestor no sistema de votação *on-line* até o dia 13/05/2025;

c) Elaborar o edital e as instruções para a votação *on-line* até o dia 19/05/2025;

d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação *on-line* e gerar *link* de votação para cada eleitor até o dia 22/05/2025;

e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição *on-line* até o dia 26/05/2025;

f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense até o dia 28/05/2025.

III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º. São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual (PPGCine) os docentes pertencentes ao quadro permanente da

Universidade Federal Fluminense, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 26/05/2025 e 30/05/2025, no horário limite das 18 horas do dia 30/05/2025, por meio de e-mail: secretaria.ppgcine@gmail.com que deve vir acompanhada de currículo lattes e plano de gestão para o quadriênio.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação *on-line*, através dos emails registrados no sistema iduff e no *site* oficial do IACS e do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual (PPGCine) da Universidade Federal Fluminense até o dia 02/06/2025.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 02/06/2025 e 06/06/2025 (até às 18 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail apresentados conforme o art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e o encaminhamento à publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 10/06/2025.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação *on-line* até o dia 16/06/2025. A Comissão Eleitoral Local enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição *on-line* até o dia 23/06/2025.

V – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 8º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 23/06/2025 a 30/06/2025, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

VI – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 9º. A Consulta Eleitoral *on-line* ocorrerá no período de 02/07/2025 a 03/07/2025, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 05/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais *Online* na UFF, através do Sistema de Votação *On-Line* Helios Voting.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo *link*: eleicoes.uff.br. O endereço de e-mail utilizado foi aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos docentes e servidor técnico administrativo.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 10. Compete a Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 11. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação *Online* enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 12. A cada voto depositado, o Sistema de Votação *Online* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art. 13. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

VIII – DO DIREITO A VOTO

Art. 14. Para o referido processo de consulta eleitoral tem direito a voto:

a) Professores do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual;
b) Professores colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual;
c) Servidores técnico-administrativos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual;
d) Discentes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual.

IX – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 15. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema *Online* Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação.

Art. 16. A apuração dos votos será efetuada no dia 04/07/2025.

Art. 17. O resultado da apuração será divulgado no dia 04/07/2025 através de Sistema *Online* Helios Voting e no *site* oficial do IACS.

Art. 18. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail secretaria.ppgcine@gmail.com, entre os dias 05/06/2025 e 07/06/2025, conforme prevê o art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. O período de análise dos recursos será de 07/06/2025 a 08/07/2025.

XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 19. O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita até o dia 09/07/2025.

Art. 20. Até o dia 16/07/2025 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS), com vista a dar os devidos encaminhamentos.

XII – DO CRONOGRAMA

● Solicitação de listas de votantes e materiais ao SDB até 09/05/2025;

●Criação do Perfil Gestor no Sistema de Votação on-line até 13/05/2025;

●Envio da lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação *on-line* até 19/05/2025;

● Gerar *link* de votação para cada eleitor. Abertura do chamado junto ao STI para a criação da eleição até 22/05/2025;

● Publicação do Edital contendo o cronograma e das Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço até 28/05/2025;

● Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. art. 4º deste Edital): 26/05/2025 a 30/05/2025 (no horário limite das 18 horas do dia 30/05/2025);

● Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação *on-line* e no *site* oficial do IACS da UFF até 02/06/2025;

● Prazo para impugnação das candidaturas homologadas (as impugnações devem ser enviadas para o e-mail: secretaria.ppgcine@gmail.com): de 02/06/2025 a 06/06/2025 (no horário limite das 18 horas do dia 06/06/2025);

● Homologação das candidaturas e cadastramento (resultado publicado na plataforma de votação *on-line*): 10/06/2025;

● Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço: até 10/06/2025;

● Cadastramento dos candidatos no Sistema de Votação *on-line* até 23/06/2025;

● Enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição *on-line* 23/06/2025, prazo para propaganda eleitoral. Serão permitidos os seguintes recursos: *lives*, *podcast*, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF, entre o período de 23/06/2025 a 30/06/2025;

● Período da consulta eleitoral: de 02/07/2025 a 03/07/2025;

● Divulgação da apuração dos votos: 04/07/2025;

● Envio de recursos à apuração da consulta eleitoral: de 05/06/2025 a 07/06/2025;

● Período de análise dos recursos: de 07/07/2025 a 08/07/2025;

● Envio do resultado da consulta eleitoral para publicação no BS até o dia 09/07/2025;

● Envio da documentação à Direção do Instituto de Arte e Comunicação Social até o dia 17/07/2025.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

Art. 22. As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação *Online* que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela

Comissão Eleitoral Local. A Comissão Eleitoral Local deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 25 de abril de 2025.

FABIÁN RODRIGO MAGIOLI NÚÑEZ
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual
SIAPE 2495399
# # # # # #

EDITAL CEL/VEI/VGE Nº 3 DE 25 DE ABRIL DE 2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E DO VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA - VGE PARA O PERÍODO DE 2025/2029

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 11 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e do Vice Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica - VGE para o período de 2025/2029 torna pública a homologação das seguintes chapas:

Chapa Única: ": "CONSTRUÍNDO O FUTURO"

COORDENADOR: Prof. TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO
VMT – Matrícula SIAPE: 1994280

VICE- COORDENADOR: Prof. GISELLE DE MATTOS ARAUJO
VMT – Matrícula SIAPE: 1842551

Volta Redonda, 25 de abril de 2025.

SILVIO JOSÉ SABINO
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

EDITAL CEL/VEI (VGP) Nº 5 DE 22 DE ABRIL DE 2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP) DA VEI – QUADRIÊNIO 2025/2029

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 01 de 07 de Janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Produção (VGP) da VEI, para o quadriênio 2025/2029, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação supracitada:

	Docentes (VEP)	Docentes e Técnicos Administrativos	Discentes	Total
Total de Votantes	18	86	625	729
Participantes (votos efetivos)	15	24	54	93
Ausentes	3	62	571	636
% Participação	**83.33**	**27.91**	**8.64**	**12.76**
Votos na CHAPA 1	15	22	50	87
Votos NULOS	0	1	3	4
Votos BRANCOS	0	1	1	2
(Votos em Separado)	0	0	0	0
TOTAL	15	24	54	93

RESULTADO	Docentes (VEP)	Docentes e Técnicos Administrativos	Discentes	Total
PESOS	**3**	**1**	**1**	**--**
Total de pontos CHAPA 1	45	22	50	117

A chapa 1 - “Engenharia em evolução”, composta pelos professores Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro (Coordenador) e Glaudiane Lilian Almeida (Vice-Coordenador), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 22 de Abril de 2025.

ISAMARA LANDIM NUNES ARAUJO
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

EDITAL CEL/VEI (VPM) Nº 4 DE 25 DE ABRIL DE 2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA - VPM - QUADRIÊNIO 2025/2029

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 05 de 07 de janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica – VPM da VEI, para o quadriênio 2025/2029, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

	Docentes	**Discentes**	**Total**
Total de Votantes	11	25	36
Participantes (votos efetivos)	8	8	16
Ausentes	3	17	20
Participação (%)	**72,73**	**32,00**	
Votos na CHAPA ÚNICA	8	8	16
Votos NULOS	0	0	0
Votos BRANCOS	0	0	0
(Votos em Separado)	0	0	0
TOTAL	8	8	16

RESULTADO	**Docentes**	**Discentes**	**Total**
PESOS (%)	**50%**	**50%**	**100%**
Total de pontos CHAPA ÚNICA	36,36%	16,00%	52,36%

A chapa única - “Construindo a Excelência”, composta pelos professores José Adilson de Castro (Coordenador) e Letícia Vitorazi (Vice-Coordenador), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 25 de abril de 2025.

RODRIGO PINTO DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

EDITAL DE MONITORIA TDT Nº 21/2025
Enquadramento AÇÃO AFIRMATIVA

Projeto TDTA0022
Design Ecológico

1 – IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;

1.2 – Departamento: DESIGN E TECNOLOGIA - TDT;

1.3 **–** Título do projeto: ver quadro 1;

1.4 – Disciplinas vinculadas ao projeto: ver quadro 1;

1.5 – Professores orientadores vinculados ao projeto: ver quadro 1;

1.6 – Número de vagas oferecidas: ver quadro 1.

1.7 – Enquadramento: AÇÃO AFIRMATIVA (conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024 – Capítulo III – Art. 8º. - § 3º.)

2 – INSCRIÇÕES:

2.1 – Período: **24 a 29 de abril de 2025**;

2.2 – **As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do Sistema de Monitoria**

(https://app.uff.br/monitoria/).

2.3 – Pré-requisito:

- Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e aprovados na(s) disciplina(s) objeto deste processo seletivo, ou que as estejam cursando durante o período de inscrição, mas condicionados à aprovação para poderem dar o aceite da vaga;
- Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro semestre do ano corrente, exceto se comprovar permanência de vínculo;
- O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
- Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
- Possuir disponibilidade de horário durante as aulas da disciplina para apoio e teste dos elementos desenvolvidos. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais

auxiliando em atividades didáticas, programadas pelo orientador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

- **Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

3.2 – Apresentação do Histórico Escolar durante a entrevista.

3.3 – A documentação comprobatória atualizada (ano 2025) do ingresso na UFF por Ação Afirmativa **deve ser enviada**, **até 29/04/2025 – 23:59** – para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

3.4 – Caso seja mãe com filhos menores de cinco anos, **enviar certidão de nascimento do(s) filho(s)** até cinco anos para o e-mail do Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br)., **até 29/04/2025 – 23:59**

3.5 - **Informar no corpo do e-mail para qual seleção está realizando sua inscrição**.

4 – PROVAS:

4.1 – Data e horário: ver quadro 2;

4.2 **–** Local de realização da prova: ver quadro 2;

4.3 **–** Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: ver quadro 3;

4.4 – Critérios de seleção: 1- uma avaliação teórica e/ou prática da ementa (quadro 3) e 2 – uma entrevista – ambas avaliações serão presenciais na data estipulada neste edital

4.5 – Bibliografia: a mesma da disciplina vinculada ao projeto (quadro 1 – segunda coluna);

4.6 – Nota mínima para aprovação: **7,00 (SETE)**;

4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate (esses critérios são traduzidos em nota a ser adicionada à nota média final, de forma a não ocorrerem notas médias finais iguais):

1˚) Maior coeficiente de rendimento (CR) do candidato (0,3 pontos);

2˚) Maior número de monitorias anteriores do candidato (0,2 pontos);

3˚) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão – 0,1 ponto).

4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, cuja a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema, num valor máximo final de 10. As candidatas deverão **apresentar, no início do processo seletivo**, à Banca Examinadora **certidão de nascimento do(s) filho(s)** para comprovar o direito ao bônus e **enviar**

uma cópia do documento, **dentro do prazo de inscrição**, para o Coordenador de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br) com cópia para o departamento (tdt.tce@id.uff.br).

4.9 – Instâncias de recurso: os recursos serão analisados, em primeira instância pelo Departamento de Desenho Técnico (TDT), enviados para a Coordenação de Monitoria do TDT (gamado@id.uff.br), e em segunda instância pela Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para recurso, na primeira instância, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao (TDT) responsável pelo projeto. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

4.10 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, dentro do número de vagas oferecidas;

4.11 – Banca Examinadora: ver quadro 4.

4.12 – Os resultados serão divulgados pelo sistema de monitoria.

5 – ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, dentro **48h após a divulgação dos resultados finais do concurso**. **Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo** acima estabelecido

- O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (gamado@id.uff.br com cópia para tdt.tce@id.uff.br).

- Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6 – REGISTRO DOS DADOS BANCÁRIOS

O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7 – INÍCIO DO PROGRAMA: a data de entrada no Programa de Monitoria será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

8 – FIM DO PROGRAMA: 31/12/2025.

Quadro 1 – vagas oferecidas por projeto

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA	CÓDIGO E DISCIPLINA VINCULADA AO PROJETO	PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO	N° DE VAGAS
TDTA0022 - Design Ecológico	TDT00049 - DESIGN ECOLÓGICO	LILIANE ITEN CHAVES	1

Quadro 2 – dias, horários e locais das provas

DATA	HORÁRIO	LOCAL
30/04/2025	16-18 horas	Bloco D - Sala 531

Quadro 3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. CONCEITO DE DESIGN PARA A SUSTENTABILIDADE E ECODESIGN. HISTÓRICO DA SUSTENTABILIDADE NO DESIGN DE PRODUTO. PROJETAR SEGUNDO O CICLO DE VIDA DO PRODUTO. ESTRATÉGIAS DO ECODESIGN: ESCOLHER RECURSOS DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, OTIMIZAR A VIDA DO PRODUTO, ESTENDER A VIDA DOS MATERIAIS, FACILITAR A DESMONTAGEM E MINIMIZAR O USO DE RECURSOS. UTILIZAR A ANÁLISE DO CICLO DE VIDA (ACV) DO PRODUTO SIMPLIFICADA PARA NORTEAR A PRIORIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DO ECODESIGN E O DESIGN DE PRODUTOS. CONHECER FERRAMENTAS PARA ECODESIGN (MATRIZ MET, BASE DE DADOS ECOLIZER, ETC). CONHECER NOVAS FORMAS DE POSSIBILIDADES DO DESIGN PARA A SUSTENTABILIDADE: INOVAÇÃO SOCIAL, COMUNIDADES CRIATIVAS, SERVIÇOS,NOVOS ESTILOS DE VIDA.

Quadro 4 – Banca Examinadora por Projeto

Professor(a) LILIANE ITEN CHAVES, presidente;

Professor(a) GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, membro;

Professor(a) JOAO CARLOS LUTZ BARBOSA, membro

Niterói, 22 de abril de 2025

GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA
Coordenador de Monitoria do TDT
# # # # # #

EDITAL VMT Nº 11/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Voluntária: Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia - VMTA0006)

1. DA IDENTIFICAÇÃO
   1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI
   1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
   1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0006 - Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia
   1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00007 - ENSAIOS MECANICOS
   1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: ROGERIO ITABORAHY TAVARES
   1.6. Número de vagas oferecidas: 02 vaga para monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES.
   2.1. Período: 12/04/2025 à 16/04/2025 até às 18h00.
   2.2. As inscrições serão realizadas inscrições por meio do formulário eletrônico disponível https://forms.gle/21gyu3DMKMjrEGWr9. No item: "Código - Título do Projeto de Monitoria" o candidato deve preencher: "VMTA0006 Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia".
   2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00007 – ENSAIOS MECÂNICOS.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
   3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
   3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
   3.3. Bônus
   3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico https://forms.gle/21gyu3DMKMjrEGWr9.

4. DA SELEÇÃO.
   4.1. Data e Horário: 17/04/2025 às 10h00min.
   4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n°. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência.
   4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Metrologia; Ensaio de Tração; Ensaio de Compressão; Ensaio de Torção; Ensaio de Fluência; Ensaio de Dureza; Fratura e ensaio de choque; Ensaio de Fadiga; Ensaios de Conformabilidade.
   4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:
   1- Prova escrita: peso 5 (cinco);
   2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);

3- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 2 (dois);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) GARCIA, A., e outros – Ensaios dos Materiais. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1ª Edição, 2000. (2)DIETER, G. – Mechanical Metallurgy. Editora Mc Graw Hill/Kogakusha, 2.ª Edição, 1976.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1° - Prova escrita;

2° - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;

3° - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 24/04/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br . O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (vmt.vei@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite da Monitoria Voluntária (com cópia para denisehirayama@id.uff.br).

Volta Redonda, 11 de abril de 2025.

CELSO LUIZ MORAES ALVES
SIAPE: 2325343
Chefe em exercício do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR
Universidade Federal Fluminense – UFF

# # # # # #

EDITAL VMT Nº 12/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Voluntária: ELABORAÇÃO DE PROJETOS PRÁTICOS E MULTIDISCIPLINARES EM METALURGIA DE TRANSFORMAÇÃO- VMTA0011)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.7. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI

1.8. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT

1.9. Título e Código do Projeto: VMTA0011 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PRÁTICOS E MULTIDISCIPLINARES EM METALURGIA DE TRANSFORMAÇÃO

1.10. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00026 - ENSAIOS NAO-DESTRUTIVOS; VMT00039 - CARACTERIZAÇÃO MICROESTRUTURAL DOS MATERIAIS; VMT00082 - METALURGIA MECÂNICA

1.11. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: RODRIGO PINTO DE SIQUEIRA

1.12. Número de vagas oferecidas: 02 vagas para monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.4. Período: 12/04/2025 à 16/04/2025 até às 18h00.

2.5. As inscrições serão realizadas inscrições por meio do formulário eletrônico disponível https://forms.gle/21gyu3DMKMjrEGWr9 No item: "Código - Título do Projeto de Monitoria" o candidato deve preencher: "VMTA0011- ELABORAÇÃO DE PROJETOS PRÁTICOS E MULTIDISCIPLINARES EM METALURGIA DE TRANSFORMAÇÃO".

2.6. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00082 - METALURGIA MECÂNICA.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).

3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).

3.3. Bônus

3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico https://forms.gle/21gyu3DMKMjrEGWr9 .

4. DA SELEÇÃO.

4.1. Data e Horário: 17/04/2025 às 15h00min.

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n°. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Deformação plástica em metais (lei de Schmid, equações fundamentais da deformação plástica em cristais, introdução à deformação em

policristais); Mecanismos de endurecimento; Recuperação e Recristalização; Propriedades mecânicas em tração; Difração de raios X; Microscopia óptica (MO) e eletrônica de varredura (MEV).

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

4- Prova escrita: peso 5 (cinco);

5- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);

6- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 2 (dois);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) CALLISTER, W. D., Ciência e Engenharia de Materiais: Uma introdução. John Wiley & Sons, Inc., 2002. (2) PADILHA, A. F. Materiais de Engenharia: Microestrutura e propriedade. Ed. Hemus. SÃO PAULO. 2007. (3) PADILHA, A. F. Técnicas de Análise Microestrutural. Ed. Hemus. SÃO PAULO. 2007. (4) DIETER, G. E., Metalurgia Mecânica, 2a. edição, Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 1981.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1° - Prova escrita;

2° - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;

3° - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 24/04/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br . O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (vmt.vei@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite da Monitoria Voluntária (com cópia para denisehirayama@id.uff.br).

Volta Redonda, 11 de abril de 2025.

CELSO LUIZ MORAES ALVES
SIAPE: 2325343
Chefe em exercício do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR
Universidade Federal Fluminense – UFF

# # # # # #

EDITAL VMT Nº 13/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Voluntária: Conformação experimental de metais para o desenvolvimento acadêmico e industrial discente - VMTA0008)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.13. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI

1.14. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT

1.15. Título e Código do Projeto: VMTA0008 - Conformação experimental de metais para o desenvolvimento acadêmico e industrial discente

1.16. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00022 - PROCESSOS METALURGICOS DE FABRICACAO; VMT00041 - TRATAMENTOS TERMOMECANICOS; VMT00061 - CONFORMAÇÃO MECÂNICA

1.17. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: AUGUSTO CESAR LACERDA DE OLIVEIRA

1.18. Número de vagas oferecidas: 01 vaga para monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.7. Período: 12/04/2025 à 16/04/2025 até às 18h00.

2.8. As inscrições serão realizadas inscrições por meio do formulário eletrônico disponível https://forms.gle/21gyu3DMKMjrEGWr9 . No item: “Código - Título do Projeto de Monitoria” o candidato deve preencher: “VMTA0008 Conformação experimental de metais para o desenvolvimento acadêmico e industrial discente”.

2.9. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos com interesse em trabalhos experimentais e inteligência artificial, e estar no segundo ano do curso de engenharias metalúrgica ou Mecânica ou Materiais (na média, acima do 3o período - Item não eliminatório).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).

3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).

3.3. Bônus

3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico https://forms.gle/21gyu3DMKMjrEGWr9.

4. DA SELEÇÃO.

4.1. Data e Horário: 17/04/2025 às 17h00min.

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n°. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência. Os candidatos serão contatados para o agendamento do horário da entrevista. O contato ocorrerá pelo e-mail informado por cada candidato no formulário de inscrição.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Métodos de conformação básicos dos metais; Noção de Inteligência Artificial.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2 e Entrevista, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

7- Prova escrita: peso 5 (cinco);

8- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 1 (um);

9- Entrevista: peso 4 (quatro);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) Helman, Horacio, e Paulo Roberto Cetlin. Fundamentos da conformacao mecanica dos metais. 2. ed, Artliber, 2005. Capítulo 1 (itens 1.1, 1.2 e 1.3) (2) Ajuda do ChatGPT.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1° - Entrevista;

2° - Prova escrita;

3° - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 24/04/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br . O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (vmt.vei@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite da Monitoria Voluntária (com cópia para denisehirayama@id.uff.br).

Volta Redonda, 11 de abril de 2025.

CELSO LUIZ MORAES ALVES
SIAPE: 2325343
Chefe em exercício do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR
Universidade Federal Fluminense – UFF
# # # # # #

EDITAL CIAS Nº 1/2025

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde (CIAS), do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE), da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF) faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes 1º semestre de 2025 na forma deste Edital.

1. Informações gerais

Vagas	Pré-requisito	Início	Duração/ Carga horária	Valor da inscrição	Valor da mensalidade
40	Graduação nas áreas das Ciências da Saúde e Áreas de Interesse	27/06/2025	12 meses 450 horas	R$500,00	Gratuito

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de, pelo menos, 20 alunos.

1.3. As aulas serão ministradas de forma presencial, às sextas-feiras, no horário das 09 às 17 horas e possível complementação aos sábados, de acordo com o cronograma do professor.

1.4. As atividades relacionadas ao Estágio Curricular são obrigatórias para certificação do curso, com carga horária mínima de 48h.

1.4.1. O estágio curricular poderá ser realizado no Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) ou em instituições de preferência do aluno. Neste caso, o aluno deverá solicitar, durante o curso, a dispensa de realização do estágio do HUAP mediante processo administrativo interno, cuja validade será analisada. O deferimento ou indeferimento será comunicado ao aluno de forma oportuna.

1.4.2. O aluno que optar por realizar o estágio no HUAP está ciente de que os encontros para estágio são realizados em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, em horário comercial

(das 8h às 17h) e os agendamentos serão feitos entre alunos e a Coordenação da Disciplina de Estágio Curricular.

1.4.3. Não há remuneração nem vínculo empregatício estabelecido com os alunos que realizarem Estágio no HUAP.

2. Inscrições

2.1. Local: Inscrição online através do Formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYv9EJymkhxzQNwhTvEjpRNZskpSCr6XgPV9LSH2CCPd1Nwg/viewform?usp=preview

2.2. Horário: das 10 às 16 horas;

2.3. Período: de 08/05/2025 a 23/05/2025;

2.4. Documentação:

2.4.1. Ficha de inscrição disponível no Anexo II deste Edital e no site https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/.

2.4.2. Diploma de graduação original com registro, frente e verso.

2.4.3. Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada. A documentação será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4. Certidão ou declaração de conclusão de curso de graduação, com a data de conclusão e de colação de grau, sendo esta para efeito de inscrição.

2.4.5. Cédula de identidade com naturalidade e do CPF para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país, não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.6. *Curriculum vitae* **com comprovantes dos títulos declarados e anexados dos últimos 05 (cinco) anos**, com a inclusão do diploma de graduação, histórico escolar, comprovantes das atividades profissionais e demais atividades declaradas no *Curriculum vitae*. **Só serão considerados os títulos, atividades profissionais assistenciais e/ou acadêmicas que estiverem devidamente comprovadas**.

2.4.7. Uma foto 3X4.

2.4.8. Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R$ 500,00.

Sitio para impressão da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0150158655

Competência: Mês de pagamento da taxa (05/2025)

Vencimento: data de pagamento da taxa (23-05-2025)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R$ 500,00

Valor Total: R$ 500,00

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.

3. Processo seletivo

3.1. Inscrições no processo seletivo

3.1.1. Período: 08/05/2025 a 23/05/2025

3.1.2. Horário: das 10 às 16 horas

3.1.3. Local: através do Formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYv9EJymkhxzQNwhTvEjpRNZskpSCr6XgPV9LSH2CCPd1Nwg/viewform?usp=preview com envio da documentação descrita no item 2.4 deste edital.

3.1.4. Data de divulgação da homologação das inscrições: 26/05/2025

3.1.5. Recurso para as inscrições não homologadas: Data: 27/05/2025, entre 09h e 12h. Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (pci.cme@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.1.6. Resultado do recurso: 28/05/2025, entre 09h e 17h. Os resultados serão disponibilizados de forma online (por e-mail aos candidatos e no site do curso: https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/).

3.2. Seleção

3.2.1. Etapa 1: Análise de currículos (Fase eliminatória)

3.2.1.1. A etapa de análise de currículos será conduzida a partir da documentação fornecida pelos candidatos no momento da inscrição.

3.2.1.2. Os currículos serão avaliados com base no instrumento avaliativo disponível no anexo I deste edital.

3.2.1.3. No momento da entrega da documentação referente a análise de currículos, o candidato deverá preencher e assinar a “Declaração referente ao formulário para marcação de pontos alusivos à prova de análise de currículo do Curso de Controle de Infecção em Assistência à Saúde”, disponível no anexo II deste edital.

3.2.1.4. A análise de currículos será realizada entre os dias 29/05/25 e 30/05/25.

3.2.1.5. A divulgação do resultado da análise de currículos será realizada no dia 02/06/25, até às 16h, de forma online (por e-mail aos candidatos e no site do curso: https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/).

3.2.1.6. Os candidatos que desejarem poderão solicitar recurso da Etapa 1 – Análise de currículos, no dia 03/06/25, das 10h às 13h, que deverão ser apresentados exclusivamente por e-mail (pci.cme@id.uff.br), com exposição das justificativas e comprovações correspondentes.

3.2.1.7. A divulgação do resultado dos pedidos de recursos será realizada no dia 04/06/25, até às 16h, de forma online (por e-mail aos candidatos e no site do curso: https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/).

3.2.2. Etapa 2: Entrevista presencial com os candidatos aprovados na etapa de análise de currículo (Fase classificatória)

3.2.2.1. A etapa de entrevista presencial aos candidatos aprovados na etapa de análise de currículo será conduzida por meio do instrumento avaliativo disponível no anexo III deste edital.

3.2.2.2. A listagem dos candidatos convocados para entrevista presencial será liberada de forma online no dia 04/06/25 através dos e-mails dos candidatos e no site do curso: https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/.

3.2.2.3. As entrevistas presenciais serão realizadas nos dias 05/06/25 e 06/06/25.

3.2.2.4. Serão convocados 15 (quinze) candidatos para o dia 05/06/25 e outros 15 (quinze) candidatos para o dia 06/06/25.

3.2.2.5. As entrevistas serão realizadas no seguinte endereço: Rua Doutor Celestino, 74 – 4º andar – sala 45, Centro/Niterói/RJ, entre 09h e 17h. O horário de cada entrevista será disponibilizado por e-mail aos candidatos (na listagem dos candidatos convocados, conforme descrito no item 3.2.2.2). O candidato que chegar fora do horário será eliminado.

3.2.2.6. A divulgação do resultado das entrevistas será realizada no dia 09/06/25, até às 16h, de forma online (por e-mail aos candidatos e no site do curso: https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/).

3.2.2.7. Os candidatos que desejarem poderão solicitar recurso da Etapa 2 – Entrevista presencial, no dia 10/06/25, das 10h às 13h, que deverão ser apresentados exclusivamente por e-mail (pci.cme@id.uff.br), com exposição das justificativas e comprovações correspondentes.

3.2.2.8. A divulgação do resultado dos pedidos de recursos será realizada no dia 11/06/25, até às 16h, de forma online (por e-mail aos candidatos e no site do curso: https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/).

3.3. Resultados do processo seletivo

3.3.1. Os resultados de cada etapa estarão disponíveis de forma online, através do e-mail dos candidatos e no site do curso: https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/.

3.3.2. Etapa 1 - Análise de currículos (Fase eliminatória)

3.3.2.1. A divulgação do resultado da análise de currículos será realizada no dia 02/06/25, até às 16h, de forma online (por e-mail aos candidatos e no site do curso: https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/).

3.3.3. Etapa 2: Entrevista presencial aos candidatos aprovados na etapa de análise de currículo (Fase classificatório)

3.3.3.1. A divulgação do resultado das entrevistas será realizada no dia 09/06/25, até às 16h, de forma online (por e-mail aos candidatos e no site do curso: https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/).

3.3.4. Resultado final do processo seletivo

3.3.4.1. O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no dia 12/06/25, até às 16h, de forma online (por e-mail aos candidatos e no site do curso: https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/).

3.4. Banca examinadora

A banca responsável pelo processo seletivo será divulgada no dia 28/05/2025 no seguinte endereço: https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/

3.5. Matrícula

3.5.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.5.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.5.2.1. Maior nota obtida na análise de *Currículo vitae*;

3.5.2.2. Aderência a temática e/ou assistência na área do curso;

3.5.2.3. Experiência em ensino.

3.5.3. A matrícula é a forma com que o candidato confirma sua participação no curso, sendo imprescindível o envio da seguinte documentação:

3.5.3.1. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado), com diploma original para autenticação das cópias pelo secretário do curso. Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá apresentar a certidão original de

conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau, declaração de previsão de término do curso no ano de 2025.

3.5.3.2. Cópia do Histórico escolar.

3.5.3.3. Cópia do documento oficial de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

3.5.3.4. Cópia do documento do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

3.5.3.5. Foto colorida recente 3X4

3.5.3.6. Declaração de disponibilidade para Curso de Pós-Graduação de Controle de Infecção em Assistência à Saúde, do MFE, da EEAAC-UFF, disponível no anexo IV deste edital.

3.6. Cronograma

Etapa	**Período**
Inscrições	08/05/2025 a 23/05/2025
Resultados da homologação das inscrições	26/05/2025
Pedido de recurso das inscrições homologadas	27/05/2025
Resultado do recurso das inscrições não homologadas	28/05/2025
Etapa 1: Análise de Currículos (Fase eliminatória)	29/05/2025 e 30/05/2025
Divulgação do resultado da Etapa 1: Análise de Currículos	02/06/2025
Pedido de recurso referente ao resultado da Etapa 1: Análise de Currículos	03/06/2025
Resultado do recurso referente ao resultado da Etapa 1: Análise de Currículos	04/06/2025
Convocação para Etapa 2: Entrevista presencial com os candidatos aprovados na etapa de análise de currículo (Classificatória)	04/06/2025
Etapa 2: Entrevista presencial (15 candidatos)	05/06/2025
Etapa 2: Entrevista presencial (15 candidatos)	06/06/2025
Divulgação do resultado da Etapa 2: Entrevista presencial	09/06/2025
Pedido de recurso referente à Etapa 2: Entrevista presencial	10/06/2025
Resultado do recurso da Etapa 2: Entrevista presencial	11/06/2025
Resultado final do processo seletivo	12/06/2025
Matrícula dos candidatos aprovados	16/06/2025 a 18/06/2025
Matrícula dos reclassificados	19/06/2025 a 20/06/2025
Início das aulas	27/06/2025

4. Disposições gerais

4.1. Não serão aceitas inscrições com pendências na documentação.

4.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 07 (sete) previstos no item 3.2.

4.3. No ato de matrícula do curso, o candidato deverá estar de acordo com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.4. Reservam-se 10% (dez) por cento do total das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.5. As importâncias pagas NÃO serão devolvidas por quaisquer que sejam os motivos alegados.

4.6. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2025.

4.7. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

4.8. No caso de desistência do curso, o aluno deverá cancelar ou trancar a matrícula, conforme regulamento do curso e da PROPPi.

4.9. No caso de cancelamento da matrícula e/ou abandono do curso, quando o(a) especializando(a) quiser retornar ao curso, deverá inscrever-se na turma subsequente a do seu ano letivo.

4.10. A carga horária do curso será de 450 horas. Para sua integralização do curso, o aluno deverá cumprir 75% da carga horária total, obter a nota mínima 06 (seis) em cada disciplina e apresentar o trabalho de conclusão de curso orientado por um professor credenciado no CIAS ao final do curso. O aluno que não integralizar todas as disciplinas do curso com a nota mínima mencionada não poderá apresentar o trabalho de conclusão de curso.

4.11. O aluno terá que concluir o curso e ser aprovado nas disciplinas no período, máximo, de três semestres letivos consecutivos, ou seja, de maio de 2025 a outubro de 2026. Em caso de trancamento será considerado um semestre como período normal.

4.12. O aluno que assinou o termo de disponibilidade de horário para participação do curso e posteriormente, não tem mais esta disponibilidade, deverá responsabilizar-se por cancelar ou trancar a matrícula, conforme regulamento do curso.

4.13. O aluno que escolher pedir isenção de disciplinas existente no curso terá que fazê-lo antes de iniciar as mencionadas disciplinas com o formulário de dispensa e os documentos exigidos (consultar a secretaria presencialmente) na secretaria do CIAS. A dispensa será de até seis de disciplinas.

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO
SIAPE: 0637531
Presidente do Colegiado da Pós graduação CIAS
Coordenadora Pró-tempore do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde da EEAAC – CIAS
# # # # # #

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Nome do candidato: _____

		Pontuação		
Quesito	**Critério**	**MÁXIMA**	**SUGERIDA** Preenchimento pelo candidato	**CONCEDIDA** Para uso exclusivo da Banca Examinadora
1. Atividade laboral assistencial com participação em Comissão de Controle de Infecção em Assistência à Saúde (CCIH).	Coordenador CCIH (no máximo uma coordenação) - Atuação como membro consultor em CCIH (conforme Portaria MS 2.616/1998).	2,0		
	Atuação como membro executor na CCIH (Enfermeiro CCIH e/ou outras áreas afins): - Menos de 5 anos: 1,0 - Mais de 5 anos: 1,5	1,5		
2. Atividade laboral assistencial fora da área da Comissão de Controle de Infecção em Assistência à Saúde (CCIH).	Atuação como profissional de saúde assistencial: - Menos de 5 anos: 0,5 - Mais de 5 anos: 1,0	1,0		
3. Atividade laboral docente com participação em CCIH ou áreas afins (aulas ministradas em cursos de residência, cursos técnicos, graduação e pós-graduação acerca de temáticas relacionadas à CCIH).	Experiência docente em CCIH: - Menos de 5 anos: 0,5 - Mais de 5 anos: 1,0	1,0		
4. Atividade laboral docente fora da área de CCIH ou áreas afins (aulas ministradas em cursos de residência, cursos técnicos, graduação e pós-graduação em diferentes áreas de conhecimento na saúde).	Experiência docente fora CCIH: - Menos de 5 anos: 0,5 - Mais de 5 anos: 1,0	1,0		
5. Ministrou palestras e/ou conferências diversas.	Palestras e/ou conferências: - Cada atividade: 0,2 - Máximo cinco atividades: 1,0	1,0		
6. Produção acadêmica publicada na área de CCIH ou áreas afins, em revistas científicas ou anais de eventos científicos.	Produções: - Um ou mais resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos: 0,5 - Entre 1 e 3 artigos publicados em revistas científicas: 1,0 - Mais de três artigos publicados em revistas científicas: 2,0	2,0		
7. Monitoria em CCIH, Centro Cirúrgico, Central de Materiais Esterilizado (CME) ou áreas afins.	Monitor com, no mínimo, de seis meses de atuação: - Sem prova de seleção: 0 - Com prova de seleção: 0,5 - Máximo duas monitorias com prova de seleção: 1,0	1,0		

8. Participação como ouvinte em grupos de pesquisa, ligas acadêmicas e/ou projetos de extensão relacionados à CCIH.	Participações: - Em um grupo/liga/projeto: 0,5 - Em mais de um grupo/liga/projeto: 1,0	1,0		
9. Participação como organizador em grupos de pesquisa, ligas acadêmicas e/ou projetos de extensão relacionados à CCIH.	Participações: - Em um grupo/liga/projeto: 0,5 - Em mais de um grupo/liga/projeto: 1,0	1,0		
			Nota final	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CIAS)

Eu _____, CPF _____, solicito minha inscrição no Processo de Seleção de Alunos 2025 para o Curso de Especialização em CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA à SAÚDE (CIAS), do MFE, da EEAAC, UFF.

Declaro, para fins de seleção do curso, que as informações prestadas no **FORMULÁRIO** do anexo I (Formulário para marcação de pontos referentes à prova de análise de currículo do Curso de Controle de Infecção em Assistência à Saúde) e os **DOCUMENTOS** comprobatórios apresentados no momento da inscrição no processo seletivo, que visa MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO, na etapa I, fase eliminatória, são verdadeiras.

Declaro ainda, que estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, com a exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde – CIAS, do edital Nº 01/2025, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do candidato: _____

		Pontuação	
Quesito	Critério	MÁXI-MA	CONCEDIDA Para uso exclusivo da Banca Examinadora
Citação correta com clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais referente a Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde – CIAS.	Citação: - Um objetivo: 1,0 - Dois objetivos do CIAS: 3,0	3,0	
Menção correta sobre a capacidade argumentativa quanto a temática do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do CIAS – tema, objeto, objetivo e problema relativo à prática do candidato.	Menção ao TCC alusivo ao CIAS: - Tema: 0,5 - Objeto: 0,5 - Objetivo: 1,0 - Problema: 1,0 Total: 3,0	3,0	
Alusão perfeita de habilidades (destrezas) para resolução de problemas vivenciados pela equipe de saúde do CIAS com análise crítica, reflexiva e criatividade.	Resolução de problemas: - Um item citado: 1,0 - Até 3 itens: 3,0	3,0	
Intencionalidade de concluir o Curso CIAS. Disponibilidade de tempo para participar das aulas presencialmente com frequência suficiente e concluir o curso	Intencionalidade verdadeira: - Disponibilidade para as aulas presenciais frequência suficiente e participação ativa para concluir o curso: 0,5	0,5	
Intencionalidade de disponibilidade de tempo para realizar as avaliações com sucesso com o objetivo de concluir o curso.	Disponibilidade verdadeira: - Tempo para realizar as avaliações com sucesso: 0,5	0,5	
		Nota final	

EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO MSV 9/2025

A **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA - MSV,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o Edital Proex/UFF nº 3/2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública - MSV destinado a discentes de graduação em Medicina Veterinária da UFF para o exercício de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de discentes regularmente matriculadas(os) e frequentes no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFF, para atuarem como bolsistas no projeto de extensão "Medicina Veterinária de Desastres e Mudanças Climáticas: preparar para melhor enfrentar", aprovado pelo edital de apoio a cursos de extensão sobre a temática socioambiental (Edital Proex UFF nº 3/2025).

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA

2.1. Serão selecionados dois bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão listadas no quadro 1, sendo respeitado o critério de reserva de no mínimo 50% de candidatos que ingressaram na UFF por meio de reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas, pessoas com deficiência (PcD) e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), comprovado por meio do IDUFF.

2.2 Os candidatos cotistas concorrem inicialmente às vagas de ampla concorrência pela classificação no processo seletivo, sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

2.3 Caso um cotista obtenha pontuação suficiente para a ampla concorrência, não ocupará vaga de cota;

2.4 Não havendo candidatos cotistas para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de ampla concorrência.

3 REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

São requisitos mínimos para a(o) candidata(o) à bolsa de extensão objeto do presente edital:

a) Estar regularmente matriculada(o) em curso de graduação em Medicina Veterinária da UFF no primeiro semestre de 2025.

b) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior à 6,0 (seis) comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2024.

c) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa ou projeto pretendido.

d) Não receber qualquer outra bolsa, exceto bolsas de auxílio, bem como não ter vínculo

empregatício com outra instituição pública ou privada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/DnAaaKiiNR4jwifm7 de **24 de abril de 2025** até **às 23:59 horas de 25 de abril de 2025**. O candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição, unicamente pelo endereço disponibilizado, que deverá ser cadastrado no sistema IDUFF.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário cópias digitalizadas ou documentos digitais da listagem abaixo. Cada documento deverá ser encaminhado em arquivo único no formato PDF, nomeado em acordo com a sua descrição. Nenhuma documentação poderá ser entregue, substituída ou alterada após o envio do e-mail de confirmação de inscrição.
- Declaração de regularidade de matrícula atualizada – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - https://app.uff.br/iduff/;
- Histórico escolar – obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: < https://app.uff.br/iduff/ >
- Plano de Estudos do período 2025.1
- Currículo Lattes;
- Declaração de não recebimento de outra bolsa ou vínculo empregatício;
- Declarações de estágios e bolsas anteriores (se houver);
- Carta de intenção conforme item 5.1;
- Comprovante de ingresso por ação afirmativa (quando aplicável).
- Carteira de identidade e CPF; ou passaporte, para candidato estrangeiro;

4.3 Formulários incompletos ou sem documentação obrigatória serão indeferidos.

5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A carta deverá:
- Ter no máximo duas páginas, fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,0;
- Conter as seguintes seções:

Seção 1: Identificação do candidato e projeto de extensão que gostaria de participar da seleção;
Seção 2: Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da ação de extensão pretendida indicada na carta de intenção.
Seção 3 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da ação de extensão pretendida. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, Canva, Google Meet, experiência prévia com o tipo de atividade proposta na ação ou outras que sejam aplicáveis à ação.
Seção 4 – Comentários adicionais de interesse que o mesmo julgue útil para o processo de seleção; a exemplo: participações anteriores em projetos, artigos publicados, estágios realizados, etc.

6. DAS COMUNICAÇÕES

6.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de Seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail comissao.extensao.msv@gmail.com .

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os pretendentes à bolsa de extensão, para atuação nas ações, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas do MSV, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

7.2 Todos os candidatos (cotistas e não cotistas) concorrem, inicialmente, às vagas de ampla concorrência e serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo, e no projeto escolhido. Após a ocupação das vagas de ampla concorrência, as reservadas para cotistas serão preenchidas pelos candidatos elegíveis de acordo com sua classificação na seleção.

7.3 Caso um candidato cotista obtenha nota suficiente para ser aprovado dentro da ampla concorrência, ele será classificado nessa modalidade, sem comprometer as vagas reservadas às cotas.

7.4 Caso não haja candidatos cotistas classificados para ocupar todas as vagas reservadas, as remanescentes serão redistribuídas para ampla concorrência.

7.5 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

7.6 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas ao departamento, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital poderá ser publicado.

7.7 Instrumentos de avaliação/ Pontuação atribuídas:
a) Análise da documentação apresentada (2,5);
b) Carta de intenção conforme item 5.1 (7,5);

7.8 Em caso de empate, após a avaliação dos candidatos, a prioridade para a classificação será para os candidatos que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas, PcD e PPI, comprovados por meio do IDUFF durante a inscrição. Em caso de permanência do empate, o maior CR terá prioridade. Se ainda permanecer o empate, a prioridade será para a maior nota na entrevista.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Caberá a Comissão de Seleção de Bolsistas do MSV conduzir o processo seletivo considerando a pontuação atribuída no item 7.7.

8.2 A pontuação referente ao item 4.2 será conferida desde que haja anexação de documentação válida pelo candidato no momento da inscrição.

8.4 A Comissão de Seleção de Bolsista de Extensão atribuirá nota para carta de intenção do candidato devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções conforme especificado no item 5.1.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

9.1 As bolsas concedidas aos discentes, selecionados para os programas e projetos de extensão listados neste Edital, serão financiadas pela PROEX-UFF.

9.2 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

9.3 O valor da bolsa de extensão é de R$ 700,00 (setecentos reais),para uma carga horária mínima de 12 horas semanais.

9.4 O período proposto para a vigência das bolsas de extensão será de 01 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será disponibilizado no quadro de avisos do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública - MSV, na Faculdade de Veterinária da UFF até o dia 29 de abril de 2025 conforme cronograma disposto no item nº 13.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS(OS) BOLSISTAS

11.1 Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo Coordenador, dedicando ao menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

11.2 Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO (FORMULÁRIO 05),
que deverá ser entregue preenchido ao coordenador;

11.3 Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

11.4 Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

11.5 Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

11.6 Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem;

11.7 O não cumprimento de qualquer ítem acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 3/2025, e outros que venham ser divulgados pela PROEX;

12.3 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

12.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão da Faculdade de Veterinária e em segunda instância pela PROEX-UFF.

13. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Bolsas no Portal de Editais da UFF	24/04/2025
Período de inscrição	24 a 25/04/2025
Seleção: avaliação da documentação e carta de intenção	26 a 27/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	28/04/2025
Período de recursos	28/04/2025
Resultado final	29/04/2025
Encaminhamento do Resultado para a PROEX	30/04/2025
Prazo para envio de documentos dos bolsistas selecionados pelo coordenador da ação	02/05/2025

Niterói, 24 de abril de 2025

CLAUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SAKAMOTO
Chefe do MSV
# # # # # #

EDITAL CPD Nº 198/2024

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM ATUALIZADA DE PARTICIPANTES

O Coordenador de Pessoal Docente, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação atualizada dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item "5" do Edital nº 198/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 147, de 27/11/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF n° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Alice Galvão do Rio Apa Calheiros	1756002	Assistente em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
Aline Torres de Prata Andrade	3364539	Assistente em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
André Gil Ribeiro de Andrade	0265460	Assistente em administração	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho parcial
Carmen Lucia Gonella de Nazaré	307797	Economista	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho parcial
Elaine Rodrigues de Souza Brito	1971313	Assistente em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
Erik Martins de Ugalde	1403124	Administrador	CPD/GEPE (UORG 1390)	Presencial
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Administrador	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho parcial
Iasmin Moreira Franco Brito	3156754	Assistente em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
José Renato Bez de Gregorio	1096122	Assistente em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
Julia da Camara Torres Benicio	3364584	Assistente em administração	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho parcial
Julio Cesar Borges da Silva	016300297	Assistente em administração	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho parcial
Marco Antonio Santos Brandao	1555647	Técnico em assuntos educacionais	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho parcial
Maria Aparecida Guimarães de Sousa	1643767	Assistente em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
Paulo Roberto Cornelio	1756878	Assistente em	DGLD/CPD	Teletrabalho parcial

		administração	(UORG 1391)	
Paulo Roberto da Silveira	139679	Auxiliar em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
Priscila Alves dos Santos Sanches	1880522	Assistente em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
Renata Mantuano de Matos	2154960	Auxiliar em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
Roberta de Sousa Ilha Alves Pereira	3139453	Assistente em administração	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho parcial
Silvana de Azeredo Damasceno	0308873	Assistente em administração	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho total

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:
I – modalidade presencial; e
II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 24 de abril de 2025.

VLADIMIR MENEZES VIEIRA
Coordenador de Pessoal Docente
# # # # # #

ADITAMENTO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

PROPLAN Nº 1/2024

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, **RESOLVE:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Aditamento visa a dar publicidade ao segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da PROPLAN, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.184863/2024-17, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar **os servidores técnico-administrativos lotados na PROPLAN, suas Coordenações, Departamento e nas Divisões vinculadas, bem como empregados públicos.**

1.3 A seleção será procedida pelo Pró-Reitor de Planejamento

2. DDO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade ou serem, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 O Plano de Trabalho da Unidade admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos Teletrabalho Parcial e/ou Presencial, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08:00 horas do dia 09 de maio de 2025 às 23:59 horas do dia 12 de maio de 2025.

3.2 A inscrição será realizada por meio do google forms, cujo link: https://docs.google.com/forms/d/1cU5Td0gRMKsjLQJN4Az2l8v6JM7J3WwKXqlO6ZpnOV8/edit

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

a) capacidade de organização e autodisciplina;

b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;

c) capacidade de interação com a equipe;

d) pró-atividade na resolução de problemas;

e) capacidade para utilização de tecnologias;

f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição; IV.lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V.idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 16 de maio de 2025 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 05 de maio de 2025

JANAINA FLÁVIA RIBEIRO
Substituta Eventual do Pró-Reitor de Planejamento
# # # # # #

EDITAL TDT Nº 24/2025

RESULTADO DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESIGN E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, dando cumprimento ao estabelecido no item "5" do Edital TDT nº 22/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 50, de 06/05/2025, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF n° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, torna pública a relação dos Servidores lotados no Departamento de Design e Tecnologia participantes no Novo Programa de Gestão e Desempenho da UFF.

NOME	SIAPE	CARGO	UORG	MODALIDADE	REGIME DE EXECUÇÃO
Lilian Nogueira das Dores Paes	3470434	Assistente em Administração	785	Teletrabalho*	Parcial

* Servidora no primeiro ano do estágio probatório que, entretanto, enquadra-se na exceção prevista no § 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024:

§ 4º Poderá ser dispensado do disposto nos §§ 2º e 3º, a critério da Chefia da Unidade de Execução que possua a modalidade de teletrabalho instituída, o agente público:
V – gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição.

MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Design e Tecnologia
# # # # # #

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROPLAN/PROGEPE Nº 1, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para cálculo de reposição ao erário, no caso do reenquadramento dos aposentados.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

Considerando a determinação judicial TC 032.147/2017-1;

Considerando o processo administrativo disciplinar do Ministério da Educação nº 23123.007991/2019-89;

RESOLVEM:

I - Instituir Grupo de Trabalho (GT), para cálculo de reposição ao erário, no caso do reenquadramento dos aposentados.

II - O GT será composto pelos seguintes servidores indicados pelo Departamento de Contabilidade e Finanças/PROPLAN e pelo Departamento de Administração de Pessoal/PROGEPE:

- Euclides Flávio Furtado, Contador, SIAPE 1901651
- Rafael Lines Lessa, Contador, SIAPE 1671513

III - As atividades do GT englobarão várias fases, tais como o levantamento dos reenquadrados aposentados, reenquadrados pensionistas, aposentados falecidos sem pensionista e de suas fichas financeiras de 2008 a 2025, elaboração dos cálculos individualizados, dentre outras fases necessárias para atendimento da determinação judicial, devendo o GT produzir relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos.

IV - A participação neste GT não corresponde a qualquer tipo de função gratificada.

V - O GT terá prazo de 12 (doze) meses para a realização de suas atividades, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-Reitor de Planejamento

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

# # # # # #

# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF N° 39, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Substitui o Fiscal Técnico Titular do Contrato n° 29/2023, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Mantiqueira Elevadores Ltda.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria n° 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviço de 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo n° 23069.167461/2023-77,

RESOLVE:

I - Destituir, como Fiscal Técnico Titular do Contrato n° 29/2023, o servidor Márcio Gabriel Moura Netto, portador da matrícula SIAPE n° 2311125 e, em sua substituição, designar o servidor Bernardo Almeida Afonso, portador da matrícula SIAPE n° 3411738.

II - Desta forma, a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 29/2023, celebrado com a empresa Mantiqueira Elevadores Ltda., passa a ser:

Servidor	SIAPE	Atribuição	Nomeado pela
Mario Augusto Ronconi	308251	Gestor Titular do Contrato	DTS n° 82 de 21/07/2023
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto do Contrato	DTS n° 82 de 21/07/2023
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor Administrativo Titular	DTS n° 82 de 21/07/2023
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor Administrativo Substituto	DTS n° 82 de 21/07/2023
Bernardo Almeida Afonso	3411738	Fiscal Técnico Titular	DTS n° 39 de 25/04/2025
Alexander Xequer Macillo	1752492	Fiscal Técnico Substituto	DTS n° 82 de 21/07/2023
Cristiano Lacerda de Oliveira	1551778	Fiscal Setorial Titular da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda	DTS n° 96 de 30/08/2023
Morgan Filgueira Monroy	1787928	Fiscal Setorial Titular da Escola de Engenharia de Petrópolis	DTS n° 96 de 30/08/2023
Christian Monni	1757017	Fiscal Setorial Titular do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda	DTS n° 96 de 30/08/2023

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

IV - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD n° 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
SIAPE 6308377

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras**, **PRO-REITOR**, em 25/04/2025, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2685068** e o código CRC **12B4CFFD**.

Referência: Processo nº 23069.167461/2023-77 SEI nº 2685068

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 42, de 07 de maio de 2025.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato n° 11/2025 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **RAGASA CONSTRUTORA LTDA**.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154300/2025-85,

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato n° 11/2025,** celebrado com a empresa **RAGASA CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a o serviços de instalação de vidros de janelas e portas para as Unidades da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
IAN MORANDI SANTACRUZ LIMA	3372783	Gestor Titular
LEONARDO OLIVEIRA DA LUZ	3373645	Gestor Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras**, **PRO-REITOR**, em 07/05/2025, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2701767** e o código CRC **4CABF038**.

Referência: Processo nº 23069.154300/2025-85 SEI nº 2701767

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF Nº 8, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a composição da Comissão Permanente de Sustentabilidade da Universidade Federal Fluminense.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o que consta na Portaria UFF nº 68.583, de 31 de agosto de 2023,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, Saulo Bichara Mendonça, ocupante do cargo de Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 1949734, mantendo os demais membros designados na Determinação de Serviço PROEX/UFF nº 6, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 30, de 15 de fevereiro de 2024, retificada pela Determinação de Serviço PROEX/UFF nº 7, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 22 de fevereiro de 2024, e alterada pelas Determinação de Serviço PROEX/UFF nº 10, de 17 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 74, de 04 de junho de 2024; Determinação de Serviço PROEX/UFF nº 14, de 09 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 122, de 27 de setembro de 2024; Determinação de Serviço PROEX/UFF nº 5, de 24 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 24 de março de 2025; e Determinação de Serviço PROEX/UFF nº 7, de 4 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 17 de abril de 2025.

II – Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 18, de 25 de ABRIL de 2025.

Concessão de horário especial ao
Servidor Ricardo Thielmann

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.188864/2023-50,

Resolve:

I. Conceder horário especial ao servidor Ricardo Thielmann, matrícula SIAPE 1496100, ocupante do cargo de Professor Associado, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 049.250/2025, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 03/04/2027.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE

Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, **PRO-REITOR**, em 25/04/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2683073** e o código CRC **241A8D4B**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 11, 05 de MAIO de 2025

Designar servidores para fiscalização de contrato de serviços de engenharia.

A SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133,

I - Tendo em vista TERMO DE CONTRATO n.º **01/2025** (2512804) cujo objeto é **Obra de engenharia para integração dos prédios de Rio das Ostras - Fase de Urbanização Interna do Campus da UFF, de forma a atender a questões de segurança, acessibilidade, ordenamento urbano, adequação dos fluxos e vivência dos usuários na Rua Recife, localizado no bairro Jardim Bela Vista, no município de Rio das Ostra/RJ.,** Processo de licitação SEI: **23069.174448/2024-55** e Processo de fiscalização SEI**: 23069.152099/2025-00**.

II - Tendo em vista necessidade de fiscalização das atividades contratadas por pessoal do quadro de servidores da SAEP;

III – Designar para exercer as atividades de **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

CARLOS JOSÉ DE PETRIBU GUIMARÃES, SIAPE 1781060 - **ENGENHEIRO CIVIL** - função: **FISCAL PRINCIPAL - 1º FISCAL**

ALEX SANDER DA CUNHA, SIAPE 3045247 - **ENGENHEIRO CIVIL** - função: **FISCAL SUBSTITUTO - 2º FISCAL**

MATIAS DA MATTA DUARTE THEOPHILO, SIAPE 1280818 - **ENGENHEIRO CIVIL** - função: **FISCAL DO PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM**

IV – **GESTÃO DO CONTRATO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

VIRGÍNIA TORRES DE PAULA, SIAPE 315613 - **ARQUITETA E URBANISTA** - função: **GESTOR TITULAR DO CONTRATO**

CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, SIAPE 2427185 - **ENGENHEIRO CIVIL** - função: **GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO**

V - A **Chefia da DFO/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Renata Gonçalves Faísca
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 252432

Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva**, **Substituto(a) Eventual do(a) Superintendente da SAEP**, em 07/05/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2696825** e o código CRC **3A99580D**.

Referência: Processo nº 23069.152099/2025-00 SEI nº 2696825

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 686, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.155989/2025-65, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pelo (a) servidor (a) **MURILO CARRAZEDO MARQUES DA COSTA FILHO,** matrícula SIAPE n.º 1122978, código de vaga 0239024, **a partir de 10/03/2025,** tendo em vista a posse no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 26/03/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2596968** e o código CRC **E96D7AB2**.

Referência: Processo nº 23069.155989/2025-65 SEI nº 2596968

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 755, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.155851/2025-66, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pelo (a) servidor (a) **MARIA CARLA BARRETO SANTOS MARTINS,** matrícula SIAPE n.º 1933356, código de vaga 0923621, **a partir de 10/03/2025,** tendo em vista a posse no cargo de Professor do Magistério Superior, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 26/03/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2606776** e o código CRC **E97A4488**.

Referência: Processo nº 23069.155851/2025-66 SEI nº 2606776

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 903, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.159520/2025-03, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **GABRIELA SCHULER VIEIRA**, do cargo de Publicitário, matrícula SIAPE n.º 3142853, código de vaga 0984806, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **31/03/2025**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 09/04/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2642066** e o código CRC **7A3F9074**.

Referência: Processo nº 23069.159520/2025-03 SEI nº 2642066

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 904, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.157898/2025-64, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **LEONARDO DE MAGALHÃES LEITE**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, matrícula SIAPE n.º 2724234, código de vaga 0238031, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **11/04/2025**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 09/04/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2642141** e o código CRC **743D63A4**.

Referência: Processo nº 23069.157898/2025-64 SEI nº 2642141

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 928, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.160319/2025-61, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **VINICIUS LARANJEIRA DA CONCEIÇÃO LYRA GOMES,** do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1290603, código de vaga 0240133, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **11/04/2025,** nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, **em razão de desistência do estágio probatório.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 17/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2651110** e o código CRC **3C91DCBC**.

Referência: Processo nº 23069.160319/2025-61 SEI nº 2651110

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 948, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.161550/2025-71 resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) **JACQUELINE GARCEZ TAVOLARO,** matrícula SIAPE n.º 1942470, código de vaga 0224093, **a partir de 03/04/2025,** tendo em vista a posse no cargo de Administrador, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 17/04/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2660287** e o código CRC **7597C15A**.

Referência: Processo nº 23069.161550/2025-71 SEI nº 2660287

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 968, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº 23069.162685/2025-54, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Bibliotecário - Documentalista, ocupado pelo servidor **SERGIO PEREIRA GUIDA**, matrícula SIAPE n.º 1741364, código de vaga 862907, em virtude do seu falecimento ocorrido em **29/03/2025.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 17/04/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663281** e o código CRC **76CD33C4**.

Referência: Processo nº 23069.162685/2025-54 SEI nº 2663281

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 972, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e com base no que dispõem a Lei n° 8.112 de 11.12.90, resolve:

Lotar **FABRICIO JESUS TEIXEIRA NEVES**, ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, Matrícula SIAPE nº 1425643, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, para o desta Universidade, no Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/04/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2666127** e o código CRC **F347F62A**.

Referência: Processo nº 23069.151304/2024-21 SEI nº 2666127

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1009, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Eliani Spinelli	23069.150813/2024-17	MAF - Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica	337	26236-000.034/2024	1439226	A partir de 01/01/2019 até 24/03/2019
Eliani Spinelli	23069.150813/2024-17	MAF - Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica	337	26236-000.034/2024	1439226	A partir de 24/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 24/04/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2671463** e o código CRC **629EB916**.

Referência: Processo nº 23069.150813/2025-17 SEI nº 2671463

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1047, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração da SINDICÂNCIA, instaurada através da Portaria nº 672, de 11/03/2025, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 07/05/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2681145** e o código CRC **3CD87294**.

Referência: Processo nº 23069.156915/2025-46 SEI nº 2681145

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1111, DE 05 DE MAIO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do **Processo nº 23069.164791/2025-72**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1549153, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - **código FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 06/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2697440** e o código CRC **631D9B58**.

Referência: Processo nº 23069.164791/2025-72 SEI nº 2697440

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1112, DE 05 DE MAIO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do **Processo nº 23069.164791/2025-72**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SERGIO SOUTO MAIOR TAVARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1088742, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 06/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2697443** e o código CRC **59453C85**.

Referência: Processo nº 23069.164791/2025-72 SEI nº 2697443

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1124, DE 06 DE MAIO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Planejamento em Saúde, do Instituto de Saúde Coletiva; e

Considerando o que consta do **Processo nº 23069.163019/2025-33**,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar LUIZ ALBERICO ARAUJO MONTENEGRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3954474, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Planejamento em Saúde**, do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 06/05/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2700930** e o código CRC **261F0C24**.

Referência: Processo nº 23069.163019/2025-33 SEI nº 2700930

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1125, DE 06 DE MAIO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Planejamento em Saúde, do Instituto de Saúde Coletiva; e

Considerando o que consta do **Processo nº 23069.163019/2025-33**,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar MARCIA GUIMARAES DE MELLO ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3125657, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Planejamento em Saúde**, do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 06/05/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2700936** e o código CRC **38CA37F9**.

Referência: Processo nº 23069.163019/2025-33 SEI nº 2700936

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.791 de 24 de abril de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e;

Considerando o constante no processo nº 23069.001129/2024-21, em especial o Termo de Revelia de 12/03/2025;

Considerando a solicitação, por meio do Ofício nº 18/2025, da Presidente da Comissão, instituído pela Portaria n°68.736, de 14/10/2024 , para nomeação de defensor dativo;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Mariana Campos Carvalho, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3370795, para atuar como DEFENSORA DATIVA do discente Maurício Crespo Pinheiro matrícula nº 217018078.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPOR202568791A

Classif. documental	011.1

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 40355-6209 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Classificação documental: 023.3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 31, DE 07 DE MAIO DE 2025

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS, Arquivista da Gerência Plena de Comunicações Administrativas (GPCA/AD), por dezessete dias, de 02/06/2025 a 18/06/2025, referente ao período aquisitivo de 13/10/2018 a 12/10/2023, com vigência até 11/10/2028, **à distância,** na ESCOLA ABERTA - CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO DE BRASILIA (CETEB), Brasil, restando-lhe 73 (setenta e três) dias de usufruto. (Proc. 23069.156934/2025-72).

Segunda Parcela

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO SEGUNDA PARCELA DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

GRACIELLE DOS SANTOS CARNEIRO CURCIO, Assistente em Administração do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS), por trinta dias, de 20/05/2025 a 18/06/2025, referente ao período aquisitivo de 17/08/2016 a 16/08/2021, com vigência até 16/08/2026, **à distância**, na FACULDADE UNIEDUCAR, Brasil, restando-lhe trinta dias de usufruto. (Proc. 23069.166706/2023-49).

NATALIA ROCHA GOMES, Técnico em Arquivo da Gerência Plena de Comunicações Administrativas (GPCA/AD), por trinta e dois dias, de 26/05/2025 a 26/06/2025, referente ao período aquisitivo de 19/10/2017 a 18/10/2022, com vigência até 18/10/2027**, à distância,** no CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO DE BRASILIA (CETEB), Brasil, restando-lhe trinta dias de usufruto. (Proc. 23069.151346/2023-81).

Alteração

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, ALTERO, a pedido, a concessão da licença para capacitação de **PHELLIPE MARCEL DA SILVA ESTEVES,** Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências da Linguagem (GCL), publicada no BS-UFF Nº 40, de 09/04/2025, Seção IV, p. 192, da seguinte forma: onde se lê: "de 15/04/2025 a 13/07/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), em Juiz de Fora - MG, Brasil", leia-se: "de 15/04/2025 a 23/05/2025 e de 05/06/2025 a 13/07/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), em Juiz de Fora - MG, Brasil; e, de 24/05/2025 a

04/06/2025, na UNIVERSITE SORBONNE NOUVELLE, em Paris - França, referente ao Processo 23069.156484/2024-37, mantidas as demais informações registradas.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
# # # # # #

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #